



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 149/2005 – DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0305	Divisão de Planejamento		
0305.042100032.011	Coordenação de Projetos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid.	01000	5.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
0701.1236100202.024	Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01103	350.000,00
0701.1236100212.025	Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	01111	74.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-PSF	01321	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – PSF	01321	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - PSB	01322	2.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita -PSF	01321	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pes.Física -PSF	01321	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pes.Física -PSB	01322	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pes.Jurid-PSF	01321	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pes.Jurid-PSB	01322	2.000,00
4.4.90.52	Equipamento Mat.Permanente-PSF	01321	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento Mat.Permanente-PSB	01322	12.000,00
TOTAL			497.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial de dotações orçamentárias a seguir:

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 089 de 30/06/05 pg n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Div. de Asses.e Parc. Munic	01000	5.000,00
041250004.2.004	Serviços de Segurança e Transito		
3390.36	Outros Serv. Terc. P. Sisica		
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
0701.1236100202.024	Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	350.000,00
0701.123610020.2.021	Rede Municipal de Ensino		
3370.36	Outros Serv. Terceiros- P.Fisica	01000	16.000,00
4490.52	Equipamento e Mat. Permanente	01000	19.000,00
0701.123650037.1.004	Construir Salas p/Ativ.Ed.Infantil		
4490.51	Obras e Instalações	01000	39.000,00
1000	DEPTO DE SAÚDE		
1001.103010030.2.036	Manutenção da Saúde		
3390.30	Material de Consumo	01000	20.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	30.000,00
3390.32	Mat. De Distrib. Gratuita	01000	18.000,00
TOTAL			497.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de junho de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 089 de 30/06/05 pg n.º 08


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete